



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 66 E 67

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa NEG COMERCIO DE ROUPAS referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Almir Preto Cardoso alegou que SOLICITO REVISÃO DA EMPRESA N E G COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 300576060001-24 IM 75.778 POR SE TRATAR DO RAMO DE COMERCIO ONDE PROPRIETARIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO.. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e SOLICITO REVISÃO DA EMPRESA NEOLAB COM E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS PARA LAB LTDA CNPJ 03.463.562/0001-60 IM 41032 POR SE TRATAR DO RAMO DE COMERCIO ONDE PROPRIETARIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO.. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. .

Parecer : **Indeferido,**

São Carlos, 31 de Março de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19



Prefeitura Municipal de São Carlos
